

com mais de 50 empregados, por mês

R\$ 18,00

b- A taxa de ligação e religação nas novas instalações e o pedido de inter-
pado

R\$ 5,00

i- A taxa de ligação e religação, quando o motivo for falta de pagamento

R\$ 15,00

7- Taxa de Esgoto:

a)- Residências, por m², por mês

R\$ 0,02

b)- Apartamentos, por m², por mês

R\$ 0,04

c)- Bars e Restaurantes e estabelecimentos comerciais, industriais e similares, por m², por mês

R\$ 0,03

Lei nº 296 de 28 de setembro de 1968

Abre crédito especial

O Prefeito Municipal de Miracatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito especial de R\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros novos) para atender despesas com a estadia da Equipe Operação Rondin no Município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei serão cobertas com os recursos disponíveis na Prefeitura.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 28 de setembro de 1968

Jamil José Haich

Prefeito Municipal

Lei nº 297 de 22 de novembro de 1968

Concede pensão mensal ao operário municipal, Senhor Francisco Santana da Cruz.

O Prefeito Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder uma pensão mensal, pessoal e intransferível, de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco cruzeiros novos) ao Senhor Francisco Santana da Cruz, Operário Municipal.

Artigo 2º - As despesas com a presente

Lei serão cobertas com verbas próprias constantes do Orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 22 de novembro de 1968
Wilson Coffani
Prefeito Municipal

Lei nº 298 de 22 de Novembro de 1968

Cria cargos de artífices

O Prefeito Municipal de Miracatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam criados 4 cargos de artífices a ser incluídos no quadro de Operários Municipais.

Artigo 2º - Os vencimentos ficam fixados em R\$ 141,55 (cento e quarenta e um cruzeiros novos e cinquenta e cinco centavos).

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei ficam à conta de verba própria do Departamento, suplementada, se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 22 de novembro de 1968
Wilson Coffani
Prefeito Municipal

Lei Nº 299 de 22 de novembro de 1968

Cria o Brasão Heráldico Municipal

O Prefeito Municipal de Miracatu, uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Brasão de Armas do Município de Miracatu, obedecendo ao modelo anexo a esta lei e com as seguintes disposições e simbologia:

1 - Escudo panfê, moderno, em homenagem à Pátria de seu fundador, Pedro Baragnon. É encimado por uma coroa mural de ouro, estilizada em linhas para rememorar o famoso sobrado construído pelos nativos para a sede da Fazenda Brainha.

2 - Escudo cortado no primeiro